

**EM PROCESSO DE REGISTRO  
V. 01.2018**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO – EXTENSÃO TRAY FRETE FÁCIL**

<b>PREÂMBULO</b> .....	2
<b>1. DO OBJETO DO CONTRATO</b> .....	4
<b>2. DA FERRAMENTA TRAY FRETE FÁCIL</b> .....	4
<b>3. DO SEGURO</b> .....	6
<b>4. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO</b> .....	6
<b>5. DO PREÇO</b> .....	7
<b>6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> .....	8
<b>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> .....	9
<b>8. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b> .....	10
<b>9. DA ACESSORIDADE E CANCELAMENTO</b> .....	11
<b>10. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES</b> .....	11
<b>11. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES</b> .....	11
<b>12. DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE</b> .....	12
<b>13. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA</b> .....	12
<b>14. FORO</b> .....	13

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES**

**1.1. CONTRATANTE PESSOA FÍSICA:**

<b>NOME:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL DE CONTATO:</b>		
<b>Tipo de e-mail</b>	<b>Endereço de e-mail escolhido</b>	<b>Finalidade do endereço:</b>
<b>PRINCIPAL</b>		Recebimento da senha de para ativação dos serviços, avisos, comunicação pelo Painel de Atendimento, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável.
<b>SECUNDÁRIO</b>		Recebimento da senha de administração.
<b>COBRANÇA</b>		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
<b>Obs.: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O EMAIL PRINCIPAL E O EMAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO.</b>		

**1.2. CONTRATANTE PESSOA JURÍDICA:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL DE CONTATO:</b>		
<b>Tipo de e-mail</b>	<b>Endereço de e-mail escolhido</b>	<b>Finalidade do endereço</b>
<b>PRINCIPAL</b>		Recebimento da senha de para ativação dos serviços, de avisos, de comunicação pelo Painel de Atendimento, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável.

SECUNDÁRIO		Recebimento da senha de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
<b>Obs.: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O EMAIL PRINCIPAL E O EMAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO.</b>		

### 1.3. CONTRATADA

TRAY TECNOLOGIA EM ECOMMERCE LTDA., com sede, à Avenida Alcides Lajes Magalhães, n.º 130, sala 01, Jardim Acapulco, Marília, estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.844.842/0001-31.

### 2. PRAZO DO CONTRATO:

30 (trinta) dias

### 3. DO PREÇO

CRÉDITO PRÉ-PAGO MÍNIMO

R\$ 50,00

### 4. PREMISSAS

#### CONSIDERANDO

- i. Que a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de tecnologia como "Plataforma de Ecommerce" (sistema através do qual é possível criar e gerenciar uma loja virtual);
- ii. Que a **CONTRATADA** possui parceria com empresas de transporte e logística através da qual foi possível o desenvolvimento da extensão Tray Frete Fácil, a qual consiste em uma funcionalidade da Plataforma Tray permitindo que o **CONTRATANTE** tenha maior facilidade e agilidade para enviar os **PRODUTOS** comercializados através das Lojas Virtuais;
- iii. Que a extensão Tray Frete Fácil funciona através da integração dos dados da Loja Virtual do **CONTRATANTE** com o sistema de empresas de serviços de logística e entrega parceiras da **CONTRATADA**;
- iv. Que o **CONTRATANTE** é usuário da Plataforma Tray e deseja habilitar a extensão Tray Frete Fácil com o objetivo de aproveitar-se das facilidades proporcionadas pela extensão e também das vantagens nos valores de postagens.

*Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas,*

#### TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

##### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Objeto do presente contrato consiste na disponibilização da extensão **TRAY FRETE FÁCIL**, através da qual, o **CONTRATANTE** poderá gerenciar e otimizar o

processo de envio dos **PRODUTOS** comercializados em sua Loja Virtual usuária da plataforma de Ecommerce TRAY.

1.1.1. O **TRAY FRETE FÁCIL** possui uma solução que realiza automaticamente o cálculo do valor do frete junto às

empresas de transporte e logística integradas à Plataforma TRAY. Através da ferramenta o **CONTRATANTE** terá visibilidade dos valores caso fosse enviar o **PRODUTO** de forma convencional e também do valor especial do **FRETE com a utilização da ferramenta TRAY FRETE FÁCIL**, permitindo assim que o **CONTRATANTE** possa no ato de envio do produto optar pela opção mais vantajosa. Além disso, a extensão gera automaticamente a etiqueta no padrão exigido pela empresa de logística e entrega responsável pelo transporte do produto.

## 2. DA FERRAMENTA TRAY FRETE FÁCIL

2.1 A ferramenta **TRAY FRETE FÁCIL** funciona através das informações fornecidas pelo próprio **CONTRATANTE** no ato de cadastro dos produtos em sua **LOJA VIRTUAL**. Sendo assim, fica o **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que é de sua inteira responsabilidade fornecer corretamente todas as informações com relação aos dados do **PRODUTO** comercializado. Eventual incompatibilidade entre alguma informação inserida no sistema e os dados aferidos pela empresa responsável pelo transporte da mercadoria será tratado pontualmente com o **CONTRATANTE, podendo gerar cobrança adicional para o CONTRATANTE.**

2.1.1. Após a conclusão da compra através do **TRAY FRETE FÁCIL** será liberado para que o **CONTRATANTE** proceda à impressão da etiqueta contendo os dados para postagem do **PRODUTO.**

2.1.2. Neste caso, ou seja, após a emissão da etiqueta pela empresa de transporte e logística responsável pelo transporte do **PRODUTO, NÃO** será possível o seu cancelamento.

2.1.3. Já às informação e os dados, com relação, ao endereço no qual, o produto deve ser entregue, são de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR** que no ato da compra realiza o seu cadastro na Loja Virtual do **CONTRATANTE** e informa os dados para entrega do **PRODUTO.**

22 Caso a empresa responsável pelo transporte e logística do **PRODUTO** identifique algum problema com o

endereço cadastrado pelo **COMPRADOR** e/ou o destinatário esteja ausente nas tentativas de entrega o **PRODUTO** será devolvido diretamente ao **CONTRATANTE** e não haverá reembolso do valor referente ao **FRETE.**

2.2.1. Cabe exclusivamente ao **CONTRATANTE** definir em sua Loja como funcionará a política de troca e reenvio de mercadoria diretamente com o **COMPRADOR.** No caso regulado na cláusula imediatamente acima, caso o **CONTRATANTE** decida por enviar novamente o **PRODUTO** será cobrado um novo valor referente a esta nova solicitação.

2.3. O **CONTRATANTE** deve observar o peso máximo permitido para postagem de produtos de acordo com a modalidade de serviço contratado e a depender da empresa de transporte e logística, responsável pela entrega. Atualmente, deve-se observar a tabela abaixo:

Serviço	Peso Máximo
SEDEX	30kg.
e-SEDEX	15kg.
PAC	30kg. *remessa individual em âmbito nacional

2.4. O **CONTRATANTE** deve observar também as dimensões mínimas e máximas para os pacotes em que serão embalados os **PRODUTOS**, de acordo com as exigências da empresa de transporte e logística responsável pela entrega. Atualmente deve-se observar as medidas descritas na tabela abaixo:

Pacote e/ou Caixa	Mínimo	Máximo
Comprimento (C)	16 cm.	105 cm.
Largura (L)	11 cm.	105 cm.
Altura (A)	2 cm.	105 cm.
Soma máxima das dimensões C + L + A	---	200 cm.

2.5. A Tray não tem qualquer relação e/ou

responsabilidade com relação aos prazos de entrega e todo o trâmite de transporte do **PRODUTO**. A responsabilidade da **TRAY restringe-se** a manter a extensão funcionando de forma correta, permitindo que o **CONTRATANTE** tenha acesso a preços mais atrativos para postagem dos produtos e, também, possa já emitir a etiqueta com os dados de postagem automaticamente e no padrão exigido pela empresa responsável pelo transporte.

### 3. DO SEGURO

3.1. Em todos os envios através da ferramenta **TRAY FRETE FÁCIL** o **CONTRATANTE** poderá optar por contratar um **SEGURO** que resguardará o **COMPRADOR** de qualquer prejuízo em caso do **PRODUTO** ser extraviado, avariado ou roubado durante o transporte.

3.2. Para os **PRODUTOS** com valor abaixo de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o seguro já está incluso no valor pago pelo **CONTRATANTE** e não será devido nenhum valor adicional.

3.2.1. Para os **PRODUTOS** com valor superior a R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o **CONTRATANTE** deverá optar no ato da opção pelo envio através do **TRAY FRETE FÁCIL** se deseja contratar o **SEGURO** para cobrir o valor que ultrapassar o mínimo de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

3.3. Caso o **COMPRADOR** receba o **PRODUTO** com alguma avaria não caberá o acionamento do seguro contratado pelo **CONTRATANTE**. Portanto, fica o **CONTRATANTE** ciente, desde já, que é sua responsabilidade informar na política de sua Loja Virtual para que o **COMPRADOR** não receba o **PRODUTO** caso o mesmo seja entregue com alguma avaria.

3.4. Ocorrendo qualquer problema com a entrega do **PRODUTO** a empresa responsável pelo transporte e logística irá analisar a ocorrência e caso identifique a ocorrência de uma das hipóteses acobertadas pelo **SEGURO** contratado procederá à restituição do valor pago pelo **CONTRATANTE**.

### 4. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial previsto no preâmbulo do presente contrato, a se iniciar na data do início da liberação do uso da extensão, que se dará após o aceite no presente Contrato.

4.2. Findo o prazo inicial o presente contrato ficará automaticamente renovado por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e desde que o **CONTRATANTE** continue a realizar recarga de créditos pré pagos para utilização da extensão.

4.3. Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato padrão as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação automática posterior ao registro do novo texto padrão.

### 5. DO PREÇO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços da extensão **TRAY FRETE FÁCIL** os valores de acordo com as especificações/características do **PRODUTO** a ser enviado.

5.1.1. O sistema de pagamento pela utilização da extensão **TRAY FRETE FÁCIL** funcionará através da aquisição de créditos pré-pagos para utilização pelo **CONTRATANTE**.

5.1.2. Quando o **CONTRATANTE** optar por enviar o produto através do **TRAY FRETE FÁCIL** o valor de postagem do produto será imediatamente debitado do seu saldo e será imediatamente liberada a etiqueta no modelo exigido pela empresa responsável pela transporte e logística do produto e que é uma parceira da **CONTRATADA**. Sendo assim, no ato de postagem do produto na agência da empresa responsável pelo transporte e logística o **CONTRATANTE** não deverá realizar nenhum pagamento, apenas, deverá entregar o produto para transporte junto com o PLP (pré lista de postagem), documento este que ficará disponível no ambiente da extensão **TRAY FRETE FÁCIL**.

5.1.3. O **CONTRATANTE** fará a aquisição de créditos através

do intermediador de pagamentos **YAPAY**, sendo que fica desde já estabelecido um valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada recarga.

5.1.4. Sendo assim, o **CONTRATANTE** desde já declara ciência e concorda com os Termos de Uso do Intermediador de Pagamentos **YAPAY**, disponível em: [https://images.tcdn.com.br/static\\_inst/yapay/wp-content/uploads/TERMOS\\_E\\_CONDICIONES\\_DO\\_USUARIO\\_COMPRA-DOR-SITE.pdf?v2\\_2018\\_brand](https://images.tcdn.com.br/static_inst/yapay/wp-content/uploads/TERMOS_E_CONDICIONES_DO_USUARIO_COMPRA-DOR-SITE.pdf?v2_2018_brand)

5.2. Todos os pedidos que tenham os dados de pagamento e a confirmação do mesmo no Painel Administrativo da Loja na Plataforma TRAY ficarão automaticamente disponíveis também no Painel da extensão **TRAY FRETE FÁCIL** para que o **CONTRATANTE** possa através da extensão contratar as ofertas oferecidas pelo **TRAY FRETE FÁCIL** e concluir o processo de envio do **PRODUTO**.

5.3. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo envio através do **TRAY FRETE FÁCIL** será devido o valor que demonstrado pelo calculador automático e demonstrado na oferta sendo que este valor será debitado do saldo que o **CONTRATANTE** tiver disponível.

5.4. O cálculo realizado pelo **TRAY FRETE FÁCIL** para obter o valor final de postagem é realizado baseado nas informações do **PRODUTO** a ser enviado, por isso, o valor variará de acordo com a especificidade de cada **PRODUTO** e também de acordo com o endereço de destino/entrega.

5.5. O saldo inserido pelo **CONTRATANTE** não expirará. Sendo assim, caso o **CONTRATANTE** não utilize todo o saldo dentro do mês civil o saldo final ficará disponível para utilização no mês seguinte.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**

6.1. Realizar as recargas de créditos de acordo com a sua necessidade, respeitando o valor mínimo de recarga, como previsto no preâmbulo do presente contrato.

6.2. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no Preâmbulo do presente contrato, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo

considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato.

6.2.1. O **CONTRATANTE** fica ciente de que é sua responsabilidade manter os dados de endereço de sua Loja Virtual atualizados no Painel Administrativo da Loja e deverá observar no ato de impressão das etiquetas de postagem a correta informação com relação aos dados cadastrais de sua Loja Virtual como remetente do **PRODUTO**.

63 O **CONTRATANTE** deve observar o rol de objetos que são proibidos de serem postados, determinado no artigo 13 da Lei 6.538/1978.

64 No ato de cadastro dos produtos o **CONTRATANTE** deverá obrigatoriamente informar todas as informações solicitadas com relação ao produto. A veracidade destas informações é de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE**.

65 O **CONTRATANTE** deve observar no ato de envio exclusivamente os **PRODUTOS** contidos no pedido realizado pelo **COMPRADOR**. Não é possível realizar o envio de **PRODUTOS** de pedidos diferentes em uma mesma embalagem.

66 O cálculo realizado pelo Tray Frete Fácil para envio do produto terá como base as informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**. Sendo assim, o **CONTRATANTE** fica ciente, desde já, que caso a empresa de logística responsável pelo transporte e envio da mercadoria informe que o produto enviado possuía dimensões diversas da informada a **CONTRATADA** poderá cobrar do **CONTRATANTE** a diferença do valor referente ao serviço de transporte, debitando de seu saldo virtual ou na inexistência de saldo será emitida uma cobrança para o **CONTRATANTE**.

67. Preencher e informar corretamente TODOS os CAMPOS contidos no Painel Administrativo com relação a qualificação do **PRODUTO** que será ofertado. O não cumprimento desta obrigação ou caso o **CONTRATANTE** insira alguma informação incorreta poderão gerar cobranças adicionais do **CONTRATANTE**.

68 Indenizar, de forma plena, regressivamente, a

**CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa que a **CONTRATADA** vier a sofrer em razão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE** e/ou pelos clientes do **CONTRATANTE** em razão da contratação dos serviços da extensão **TRAY FRETE FÁCIL**.

69 Imprimir de forma legível as **ETIQUETAS** geradas pela extensão **TRAY FRETE FÁCIL** sem fazer qualquer tipo de rasura ou alteração e inserir a **ETIQUETA** no pacote do **PRODUTO** a ser enviado.

610 Imprimir o documento PLP (Pré Lista de Postagem), documento este que deverá ser entregue junto com o produto, devidamente etiquetado, na empresa responsável pelo transporte e logística, a qual, será informada ao **CONTRATANTE** no Painel do **TRAY FRETE FÁCIL**.

611. Dirigir-se até a empresa responsável pelo transporte e logística, entregando todos os **PRODUTOS** devidamente embalados, etiquetados e com o PLP para que os mesmos sejam transportados e entregues aos respectivos **COMPRADORES**.

612 Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do serviço, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do titular contratante dos serviços e/ou do titular do nome de domínio.

613 Alterar a(s) senha(s) utilizadas, caso os sistemas de controle da **CONTRATADA** venham a detectar que a(s) senha(s) utilizada(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o site hospedado e demais extensões ao risco de sofrer atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade do servidor.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**

7.1. Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento da extensão, garantindo a integração dos dados do **CONTRATANTE** com o sistema das empresas de transporte e logística parceiras do **TRAY**

## FRETE FÁCIL.

72 Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** exclusivamente com relação as funções da extensão **TRAY FRETE FÁCIL**.

721. O suporte será prestado via telefone disponível de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 18h00 e via Central de Atendimento, através do cadastramento de "ticket". Todas as áreas de atendimento e informações estão disponíveis no site da **CONTRATADA** [www.tray.com.br](http://www.tray.com.br).

7.3. Informar ao **CONTRATANTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e com 12 (doze) horas de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem até 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do da licença fornecida, salvo em caso de urgência.

7.3.1. As manutenções e interrupções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do serviço ora contratado.

7.4. Informar ao **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ou que possa ser causado ao servidor em razão de conteúdo armazenado.

7.5. Caso, a qualquer momento, a **CONTRATADA** venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pelo **CONTRATANTE** se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o **CONTRATANTE** será comunicado, posteriormente ao bloqueio, para fins do disposto na cláusula 5.16 supra, persistindo o bloqueio enquanto as senhas não forem substituídas de forma satisfatória.

7.6. Disponibilizar para o **CONTRATANTE** o manual de instruções que possibilitem que a extensão de **TRAY FRETE**



**FÁCIL** seja utilizado corretamente pela **CONTRATANTE**.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A senha que possibilita o acesso ao painel de controle para gerenciamento e administração da extensão de **TRAY FRETE FÁCIL** é a mesma disponibilizada para acesso ao Painel de Controle da Loja Virtual, sendo assim, deverão ser observadas todas as regras e política de segurança descritas no Contrato de Licença de Uso de Software da Plataforma Tray aceito quando da contratação da Loja Virtual.

## 9. DA ACESSORIDADE E CANCELAMENTO

9.1. Em caso de cancelamento ou cessação da utilização do serviço principal (Plataforma de Ecommerce TRAY) por qualquer motivo cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados, todos eles acessórios em relação ao serviço principal, incluindo a extensão objeto do presente Contrato.

## 10. DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

10.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem qualquer penalidade e sem necessidade de concessão de aviso prévio.

10.1.1. O **CONTRATANTE** somente poderá cancelar o presente Contrato após concluir o envio de todos os pedidos que tenham sido contratados a oferta da **TRAY FRETE FÁCIL**.

10.2. Caso o **CONTRATANTE** deseje cancelar a utilização da extensão **TRAY FRETE FÁCIL** e possua saldo em sua conta virtual poderá solicitar o saque dos valores remanescentes, sendo que a solicitação de saque será analisada internamente pela **TRAY FRETE FÁCIL** e ficará condicionada ao **CONTRATANTE** ter postado todas as etiquetas adquiridas e que todas elas tenham sido devidamente entregues pela empresa responsável pelo transporte e logística dos **PRODUTOS**.

10.3. Constitui-se, também, em causa de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de

notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das demais obrigações assumidas nos capítulos "5" e "6" do presente contrato.

## 11. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

11.2. O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante do preâmbulo do presente e informado pelo **CONTRATANTE** no ato da contratação do serviço.

11.3. Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CONTRATANTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **CONTRATADA** denominado Central de Atendimento acessível pelo "site" <https://www.tray.com.br/> mediante utilização de senha de administração e de "login".

## 12. DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. **DECLARA** o **CONTRATANTE** estar ciente e concordar com que para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site <https://atendimento.tray.com.br>.

12.2. **DECLARA**, ainda, o **CONTRATANTE**, ter conhecimento e concordar com o fato de que **O PRESENTE CONTRATO SE RESTRINGE AO QUE NELE SE CONTÉM**.

## 13. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.

13.1. Uma vez que a presente contratação é exclusivamente celebrada por meio eletrônico de modo que



inexiste via contratual assinada, para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CONTRATANTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão e suas subseqüentes alterações será registrado em Cartório de Títulos e Documentos do Município de Marília, Estado de São Paulo, sendo que o número do registro da versão contratual em vigor e data do mesmo constará do contrato visualizado no "site" [www.tray.com.br](http://www.tray.com.br) e será mencionado nos boletos de pagamento, sempre que emitidos e nos "e-mails" de confirmação de pagamento por cartão de crédito, quando o pagamento não se der por meio de boleto bancário.

132 A **CONTRATADA** poderá promover alterações nas

cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior. Cada renovação do presente contrato se dará de acordo com as regras constantes do **CONTRATO PADRÃO** em vigor à data de início de vigência do período de renovação.

133 Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site "<https://atendimento.tray.com.br>".

#### 14. FORO

14.1. As partes elegem o foro da cidade de Marília, estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente.

Marília, 03 de outubro de 2018.

**TRAY TECNOLOGIA EM ECOMMERCE LTDA.**  
**CNPJ: 08.844.842/0001-31**